

TERMO DE USO/ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JJ MENTORIA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **JJ MENTORIA**, sediada na Rua General San Martin, no. 986, apto. 402, CEP 22.441-014, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.139.682/0001-08, neste ato representada por seus sócios, EDUARDO CÔRTEZ FONSECA, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade n.º 218096253, inscrito no CPF sob o n.º 14733109709, e JORGE HENRIQUE NARCISO, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade n.º 17149860, inscrito no CPF sob o n.º 10599376627, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominada (“**CONTRATADA**”), e, de outro lado, na qualidade de cliente que concordou ao presente Contrato/ Termo de Uso, doravante denominado (a), independente do gênero e número de CPF (“**USUÁRIO**”), têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O **USUÁRIO** contrata os produtos e serviços da **CONTRATADA** descritos nos **itens 2.1 e 2.4**, destinado ao desenvolvimento de plano estratégico, no intuito desta auxiliar o **USUÁRIO** no alcance dos objetivos traçados no presente Contrato, bem como orientá-lo, através do emprego das melhores técnicas e empenho da **CONTRATADA**, com a finalidade de direcionar e aperfeiçoar os estudos do **USUÁRIO** no processo de preparação para a realização das provas de residência médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (MATERIAL) DISPONIBILIZADOS NA MENTORIA/ CURSO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** material didático composto pelos seguintes **produtos**:

(i) apostilas digitais em formato PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos; (ii) apostilas digitais de conteúdo didático pertinente ao curso contendo análises completas de 30 concursos de residência médica, incluindo temas mais abordados, estilo da prova e instruções específicas para o **USUÁRIO** aumentar seu desempenho; lista de conteúdos pontuais com maior possibilidade de serem cobrados nos concursos que o **USUÁRIO** participará “lista de decorebas”, e (iii) mapas mentais em formato PDF desenvolvidos conforme a estratégia delineada pela **CONTRATADA** para o direcionamento e máximo aproveitamento do estudo pelo **USUÁRIO**.

2.2. O material didático especificado ao **item 2.1** no formato PDF é desenvolvido pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos, distribuídos e seguirá a ordem cronológica dos módulos disponibilizados pela **CONTRATADA** no decorrer do curso.

2.3. O material didático especificado ao **item 2.1** será disponibilizado através de 04 (quatro) módulos, de forma que o 1º módulo será oportunizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** após a contratação e confirmação de pagamento do curso pelo **USUÁRIO**.

2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** conteúdo composto pelos seguintes **serviços**:

(i) exposições gravadas sobre os assuntos considerados mais relevantes pela **CONTRATADA**, através da análise dos editais dos principais concursos de residência médica do Brasil; (ii) transmissões ao vivo, sendo estas compreendidas como reuniões mensais **online**, realizadas simultaneamente com todos os alunos matriculados no curso, através de ferramenta selecionada e divulgada pela **CONTRATADA**; e (iii) plataforma **online** com questões de concursos anteriores e **flashcards** autorais, dentro de uma plataforma terceirizada e exclusiva para a utilização dos **USUÁRIOS** com o gerenciamento pela **CONTRATADA**. As datas e horários das referidas reuniões **online** serão definidas pela **CONTRATADA** com, no mínimo, **03 dias** de antecedência.

2.5. Na hipótese do **USUÁRIO** ficar impossibilitado de participar da reunião, mediante prévio requerimento realizado pelo **USUÁRIO**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**, este poderá ter acesso ao conteúdo da reunião, já que este terá sido gravado.

2.6. Todo o conteúdo será entregue e disponibilizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** mediante plataforma **online**, através da ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**, com capacidade de criação de área de membro, bem como com acesso por **login** e senha exclusivos para os **USUÁRIOS**.

2.7. Eventuais falhas técnicas de sistema podem ocorrer e, nesta hipótese, a **CONTRATADA** não medirá esforços junto à empresa terceirizada para a normalização do sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventual instabilidade do servidor, sistema ou qualquer outro problema técnico, cuja manutenção e/ou solução seja de responsabilidade e manutenção do **USUÁRIO**.

DO INÍCIO DO CURSO/ MENTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O curso **terá início no ato da contratação e confirmação de pagamento pelo **USUÁRIO****, data na qual a **CONTRATADA** disponibilizará ao **USUÁRIO** o acesso à plataforma e serão iniciadas as transmissões **online**, bem como

disponibilizado o material didático elencado no **item 2.1** do 1º módulo para a utilização pelo **USUÁRIO**.

3.2. Os materiais didáticos dos demais módulos serão liberados nas datas as quais a **CONTRATADA** julgar mais adequadas para o desenvolvimento do **USUÁRIO**, não havendo regra pré-estabelecida. O último módulo será liberado em data a ser definida até o mês de **novembro de 2024** e, por sua vez, a última transmissão *online* será realizada em dia a ser definido em **novembro de 2024**.

3.3. O encerramento do processo e o acesso à plataforma do curso pelo **USUÁRIO** será bloqueado no dia **31 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o material didático descrito no **item 2.1** ficará disponível para download até **31 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o conteúdo descrito no **item 2.4**, “1” e “2” será disponibilizado ao **USUÁRIO** em **9 módulos em 2023** e **6 módulos em 2024**, cada um com 20 a 30 exposições/aulas por módulo, a critério da **CONTRATADA**, conforme a necessidade identificada no decorrer do curso, razão pela qual **não será disponibilizado nenhum material físico de apoio, tais como e não somente: apostilas impressas em papel.**

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para remunerar os serviços prestados, o **USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores, conforme cronograma e condições abaixo:

- (i) a **1ª parcela**, no valor de **R\$ 5.997,00** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais), na hipótese de adimplemento através de pagamento integral e à vista, no ato da inscrição/ assinatura deste Contrato. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **1ª parcela** em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.
- (ii) a **2ª parcela**, no valor de **R\$ 5.997,00** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais), que será **debitada automaticamente** do cartão cadastrado pelo **USUÁRIO** no ato da contratação, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses a contar do pagamento da primeira parcela prevista no item acima, salvo na hipótese de cancelamento/rescisão prevista no **item 9.5** deste contrato. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **1ª parcela** em até **12 (doze)**

vezes, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.

- (iii) a **3ª parcela** no valor de **R\$ 5.997,00** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais), que que será **debitada automaticamente** do cartão cadastrado pelo **USUÁRIO** no ato da contratação, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do pagamento da primeira parcela prevista no item (i).. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **3ª parcela** em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento) aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.

PARÁGRAFO ÚNICO: na hipótese de inadimplemento do **USUÁRIO** acerca dos pagamentos, a **CONTRATADA** se reserva à faculdade de, sem prévio aviso ou notificação ao **USUÁRIO**, rescindir o presente Contrato, com o cancelamento do curso e retenção dos valores até então porventura adimplidos, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de ação pela **CONTRATADA** para o cumprimento integral dos termos deste Contrato.

4.2. Na hipótese em que o **USUÁRIO** opte pelo pagamento da remuneração na modalidade de parcelas, este terá o **prazo de até 05 (cinco) dias de tolerância em relação à data de cada vencimento**.

4.3. Após o prazo descrito no **item** acima e configurada a inadimplência do **USUÁRIO**, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de bloquear o acesso do **USUÁRIO** ao curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O adimplemento a que se refere a Cláusula anterior será realizado pelo **USUÁRIO** através de pagamento por cartão de crédito, de modo que qualquer outra modalidade de pagamento deverá ser previamente solicitada por e-mail à **CONTRATADA**, cuja faculdade de concordância será exclusiva.

4.4. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá **ofertar descontos promocionais** ao **USUÁRIO**, nos termos da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DAS PROVAS DE RESIDÊNCIA

5.1. O **USUÁRIO** que realiza o adimplemento da segunda parcela, descrita no inciso II do item 4.1, fica obrigado a selecionar **05** (cinco) provas de residência distintas, não necessariamente vinculadas à instituição específica, sendo válido, inclusive, a seleção de provas unificadas, com abrangência em mais de uma instituição, de modo que o **USUÁRIO** deverá comprovar perante à **CONTRATADA** a **inscrição e presença** na realização das provas, mediante envio de e-mail, **sob pena de perda do direito à devolução dos valores pactuados a título de remuneração, constante na Cláusula Oitava referente às “garantias”**.

5.2. Após a divulgação dos respectivos editais de provas, caso haja coincidência de datas/ horários de duas ou mais provas selecionadas pelo **USUÁRIO**, **este fica obrigado a informar à CONTRATADA sobre o fato, assim como indicar novas provas que deverão substituir as avaliações especificadas no item anterior.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES

6.1. A fim de honrar com as obrigações e responsabilidades assumidas no presente instrumento, o **USUÁRIO** compromete-se em empenhar o seu melhor esforço, bem como em atender prontamente a todas as orientações traçadas **pela CONTRATADA** para que sejam atingidos os objetivos delineados na estratégia inicial da metodologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO

7.1. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá ofertar descontos promocionais ao **USUÁRIO**.

7.1.1. O prazo de validade de qualquer oferta promocional será fixado segundo os critérios exclusivos a serem definidos pela **CONTRATADA**.

7.1.2. O acesso a qualquer desconto promocional oportunizado pela **CONTRATADA** será através da criação de link, código de desconto promocional ou qualquer outra ferramenta de acesso criada segundo os critérios e conveniência da **CONTRATADA**.

7.2. A oferta de desconto disponibilizada pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** não altera os termos e disposições deste Contrato, aplicando-se o percentual do desconto aos valores previstos no **item 4.1**.

7.3. Os descontos previstos nesta Cláusula possuem natureza discricionária e personalíssima em relação a cada **USUÁRIO**.

7.4 A impossibilidade de acesso pelo **USUÁRIO** a qualquer dos descontos promocionais previstos nesta Cláusula, não poderão ser reclamados face à **CONTRATADA**.

DAS GARANTIAS OFERECIDAS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Na **1ª modalidade de garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso, bem como o reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** no período de 15 (dias) dias, a contar da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**" ou entrar em contato através do canal de suporte fornecido pela **CONTRATADA**. Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**.

8.2. Na **2ª modalidade de garantia**, o **USUÁRIO** poderá requerer à **CONTRATADA** a dispensa quanto ao pagamento da **3ª parcela** do Contrato até o dia **28 de fevereiro de 2025**, desde que o **USUÁRIO** cumpra integralmente com os requisitos abaixo elencados:

(i) o **USUÁRIO** deverá ter adimplido integralmente o valor da **1ª parcela** do curso;

(ii) o **USUÁRIO** deverá ter adimplido integralmente o valor da **2ª parcela** do curso;

(iii) o **USUÁRIO** deverá enviar **por e-mail** para o endereço eletrônico designado pela **CONTRATADA**, com o assunto "**provas escolhidas**" ou **em local designado dentro da plataforma**, até a data máxima do dia **30 de setembro de 2024**, informando os **05** concursos de residência médica eleitos como prioritários; e

(iv) o **USUÁRIO** deverá ter enviado e-mail à **CONTRATADA** até o dia **28 de fevereiro de 2025**, anexando a documentação comprobatória de que este realizou as **05** (cinco) provas eleitas e informadas previamente como prioritárias no item anterior, comprovando, assim, que não foi aprovado para a segunda fase de nenhum dos **05** (cinco) concursos. As Partes concordam que serão aceitas como provas realizadas o resultado de classificação final, ou seja, após as reclassificações dos respectivos concursos e, por consequência, homologação da classificação pela competente instituição.

DA RESCISÃO CONTRATUAL/ DESISTÊNCIA PELO USUÁRIO

CLÁUSULA NONA

9.1. O **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso e reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** no período de **15 (quinze) dias**, a contar da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**". Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**;

9.2. Ultrapassado o prazo estipulado no **item 8.1 (15 (quinze) dias)**, a **CONTRATADA** faz jus a retenção de **50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela** (item 4.1, observado eventual desconto na forma da Cláusula Sétima);

9.3. Ultrapassados **60 (sessenta)** dias da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido **ou seja, 45 (quarenta e cinco)** dias após o prazo estipulado no **item 8.1**, período de rescisão sem ônus para a solicitação de cancelamento do curso e rescisão deste Contrato, no caso de pedido de cancelamento do curso realizado, a **CONTRATADA faz jus à retenção do valor integral relativo à primeira parcela** (item 4.1, i c/c 4.3); e

9.4. Ultrapassados **120 (cento e vinte) dias** da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, o pedido de cancelamento ensejará no **pagamento integral da primeira** parcela que tratam os **itens 4.1, i c/c 4.3**.

9.5. Caso o **USUÁRIO** solicite à **CONTRATADA** o cancelamento do curso, a contar da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, **não serão devidas as 2ª e 3ª parcelas previstas no item 4.1, ii e iii**. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** ou solicitar através do suporte, com o assunto "**cancelamento de curso**".

9.5.1. Caso o pedido de cancelamento do curso, ocorra até 7 (sete) dias úteis do vencimento da 2ª parcela, a **CONTRATADA** não debitará o valor referente a 2ª parcela;

9.5.2. Respeitados os prazos previstos na presente cláusula, caso o pedido de cancelamento do curso ocorra após o pagamento da 2ª parcela, respeitados os procedimentos, prazos e condições das compensações bancárias, o valor pago será estornado ao **USUÁRIO**;

9.5.3. O prazo para o estorno previsto no item 9.5.2 dependerá da forma de pagamento que o **USUÁRIO** tiver optado para o pagamento da 2ª parcela.

9.5.4. No caso de estorno de valor pago através de boleto bancário, após a **CONTRATADA** receber a solicitação de "cancelamento do curso", o **USUÁRIO** receberá, em até 3 (três) dias úteis um e-mail da empresa intermediadora conhecida no mercado por "EDUZZ". O **USUÁRIO** deverá responder o e-mail e, em até 10 (dez) dias úteis após a resposta do **USUÁRIO**, o valor será estornado para a conta indicada pelo **USUÁRIO**.

9.5.5. No caso de estorno de valor pago através de cartão de crédito, dependerá da operadora do cartão o que, em via de regra, ocorre na 1ª ou 2ª fatura, subsequentes ao pedido de cancelamento, hipótese em que a **CONTRATADA** prestará todas as informações necessárias, bem como dará todo o suporte possível, envidando os melhores esforços para o estorno do valor pelas operadoras de cartão.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O *login* e senha para acesso à plataforma do curso são individuais e de uso exclusivo do **USUÁRIO**.

10.2. É terminantemente proibido repassar o *login* e senha de acesso à plataforma a terceiros, sob pena de rescisão do Contrato, sem o prejuízo da retenção dos valores já adimplidos pelo **USUÁRIO** e violação às disposições dos direitos autorais e de imagem.

10.3. Os direitos de propriedade sobre todos os ícones, textos, mensagens e imagens, assim como sobre o nome e marcas da **CONTRATADA**, a ele e às instituições a ele conveniadas pertencem, sendo expressamente vedado ao **USUÁRIO** modificar ou compartilhar, de forma gratuita ou onerosa, quaisquer dos ícones, textos, mensagens ou imagens contidas nos LIVROS, E-BOOKS, VIDEO AULAS e demais produtos e serviços previstos neste Contrato, podendo o mesmo incorrer nas penas previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A **CONTRATADA** empenhará todo o seu conhecimento e técnica para a aprovação do **USUÁRIO** em concursos de residência médica, assim como empregará todos os esforços para que a prestação de serviço que faça a diferença no mercado. Porém, os resultados finais nos concursos em referência, dependem de inúmeras variáveis, inclusive dos atos, procedimentos e desempenho exclusivos do **USUÁRIO**, razão pela qual **a responsabilidade da CONTRATADA reputa-se como de meio e não de resultado.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente curso não se destina a ensinar ou capacitar indivíduos para atuação como médicos, apenas serve como plataforma de orientação de estudo para médicos e alunos do curso de medicina, com objetivo de prepará-los para as provas de residência médica. **Nenhum conteúdo exposto deverá ser utilizado como guia para a prática médica. Nenhuma propaganda para consultório, empresa farmacêutica ou própria será realizada. Os sócios da empresa contratada não possuem qualquer vínculo empregatício com instituições de ensino.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. As obrigações e responsabilidades pela **CONTRATADA** findam perante o **USUÁRIO** uma vez que verificado o adimplemento integral do valor do curso pago pelo **USUÁRIO** e após a comprovação da realização das 05 (cinco) provas indicadas, bem como pela sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” o que significa o alcance de todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais do **USUÁRIO** e **CONTRATADA**, especificamente, a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, respeitadas as disposições previstas no termo de uso e políticas de privacidade previamente disponibilizadas pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** através de sua plataforma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Os eventuais serviços, procedimentos ou demais hipóteses não previstas no presente Contrato deverão ser objeto de autorização expressa pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As partes elegem o **Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.